

Silvia Federici: “Negar às mulheres o direito ao aborto é violência”

A filósofa italiana baseada em Nova York esteve em São Paulo na última terça-feira (15/10) para lançar seu mais novo livro, “Mulheres e Caça às Bruxas” e falar no seminário “Democracia em Colapso?”, realizado pelo Sesc e pela editora Boitempo. Marie Claire é parceira do evento

[\(Revista Marie Claire, 16/10/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Silvia Federici foi a estrela da palestra *Mulheres e caça às bruxas*, parte da programação do seminário *Democracia em Colapso?*, realizado na cidade de São Paulo entre os dias 15 e 19 de outubro. Ao lado da filósofa estavam a empresária e ativista **Eliane Dias**, que mediou a conversa, e a jornalista **Bianca Santana**, da revista Cult, que comentou a fala de Silvia.

Italiana baseada em Nova York, Silvia passou cinco décadas escrevendo e militando por um feminismo que rejeita toda e qualquer discriminação de gênero, raça e idade. “Cresci em um mundo pós-fascista, ainda muito autoritário e misógino”, lembra ela de sua juventude em Parma, no fim dos anos 1950. “O feminismo tem sido o caminho para a compreensão da História, das razões por trás da desvalorização das mulheres e de muitos dos problemas que encontrei no dia a dia. O movimento ainda me permitiu desenvolver novas capacidades. Posso trazer à tona a dor que sinto e transformá-la em algo que não me mata. Como dizem na Argentina, posso construir uma epistemologia a partir do meu sofrimento”, continua a autora, que aos 25 anos mudou-se para os Estados Unidos, onde traçou uma intensa trajetória na literatura e no ativismo.

Em sua palestra da última terça-feira, 15, no Sesc Pinheiros, Silvia se dedicou a falar de um dos assuntos de que mais entende: a caça às bruxas que não se restringe aos tempos da Inquisição, mas que é presente dos dias atuais. “É importante entender do que se trata a caça às bruxas, porque elas

redefiniram a posição social das mulheres, redefiniram quem são as mulheres como sujeitos sociais. Atualmente, é especialmente importante porque novas caçadas estão ocorrendo em várias partes do mundo; por exemplo, na África, na Índia, em Papua Nova Guiné, Timor Leste. A caça à bruxas não é uma questão apenas do passado. Meu objetivo é ver como o estudo dela nos ajuda a entender o aumento da violência contra as mulheres que estamos testemunhando hoje, claramente conectada com a expansão das relações capitalistas em todo o mundo”, disse.

Ainda segundo a filósofa, é preciso mudar o olhar para enxergar que a caça às bruxas de agora assume novos contornos. Negar o direito ao aborto, por exemplo, é uma forma de opressão, controle e perseguição às mulheres, “violência”, disse. Por outro lado, Silvia explicou que a esterilização involuntária é também um ato de violência praticado compulsivamente em mulheres marginalizadas em diferentes países do mundo. O Brasil, no caso, está entre eles.

Ao fim da palestra de Silvia, **Bianca Santana** comentou as teorias da filósofa italiana e fez questão de dizer em voz alta nomes de brasileiras, especialmente mulheres ligadas ao ativismo, que foram ou estão sendo perseguidas, assim como aconteceu com as bruxas da Inquisição. Entre elas: a vereadora assassinada **Marielle Franco** e Preta Ferreira, cantora e militante pelo direito à moradia que esteve detida durante três meses e meio este ano.

O jornalismo tradicional e a ausência de um debate ético

sobre aborto

Em tempos de institucionalização de vozes deliberadamente contrárias à garantia de igualdade de gênero e dos direitos humanos das mulheres, o jornalismo do Fantástico perdeu a oportunidade de subsidiar o debate público sobre aborto com informações de relevância à vida das mulheres. Em tom policlesco, a reportagem [“Universitária monta esquema de abortos clandestinos em quartos de hotéis em Belo Horizonte”](#), veiculada no último domingo, mostra a polícia entrando no quarto de hotel antes da suposta realização de um procedimento. Segundo a reportagem, mais de 200 mulheres teriam recorrido ao serviço durante três meses.

[\(Portal Catarinas, 07/10/2019 - acesse no site de origem\)](#)

A narrativa toma contornos ainda mais dramáticos. Nas mulheres que buscavam o socorro, supostamente era ministrada uma medicação injetável que, segundo informam os delegados entrevistados, tem uso veterinário para preparar as vacas para ordenha. O caso chegou à polícia porque uma das mulheres que teria recorrido à prática, aos oito meses de gestação, precisou de atendimento hospitalar. Agora, coagida ao arrependimento, a mulher que buscou tardiamente o procedimento, acompanha a recuperação do bebê na UTI neonatal. O ápice do tom persecutório se dá na comparação de que a suspeita foi solta sob a justificativa de cuidar do filho de seis anos, enquanto a sua “vítima” continua no hospital a acompanhar o prematuro. No pano de fundo está a legitimação do papel social da mulher, entrelaçado ao destino biológico, de mera reprodutora e cuidadora da vida.

“Ela levava uma vida de luxo às custas desses fetos que tiveram a vida interrompida”, explicou o delegado sobre a estudante de jornalismo investigada no caso. O destaque à fala evidencia explicitamente que a vida das mulheres pouco importa, ignorando o fato de que elas - as pessoas já nascidas e para as quais é assegurado esse status jurídico - é que detêm o direito inviolável à vida, conforme prevê a Constituição Federal.

Mulheres são expostas a procedimentos inseguros porque o aborto é ilegal no Brasil, e mesmo que a prática seja permitida em três situações - quando a

vida da mulher está em risco, em gravidez resultante de estupro e anencefalia fetal - o Estado não garante o acesso pleno ao direito. Ou seja, se a prática não fosse considerada ilegal e se o direito nos casos previstos por lei não fosse violado, as clínicas e procedimentos clandestinos não teriam razão de existir.

Na matéria não há uma voz contraditória, como pressupõe a técnica jornalística, a confrontar as teses policiais sobre o que realmente coloca em risco a vida das mulheres e as expõe a situações como essa. Há 30 anos, as brasileiras, com a ajuda de farmacêuticos, descobriram com o próprio corpo o uso do misoprostol - destinado a tratar úlceras - como potencialmente abortivo, e revelaram ao mundo um medicamento eficiente e seguro para a realização do aborto até a 12ª semana de gestação. As consequências e efeitos perversos à vida de algumas mulheres, mais precisamente pobres e negras, são resultantes tão somente da interdição da informação e do acesso a medicamentos, instaurada pela criminalização. Se fossem informadas razoavelmente sobre a prática e acessassem procedimentos seguros, certamente não esperariam a gestação avançar a ponto de colocarem suas vidas em risco.

O Código de Ética do jornalismo brasileiro estabelece, entre outras práticas, que é dever da/o jornalista defender os direitos da/os cidadãs/ãos, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias (políticas). Constitui também um dever combater a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, econômicos, políticos, religiosos, de gênero, raciais, de orientação sexual, condição física ou mental, ou de qualquer outra natureza.

Nesse tipo de reportagem, que longe de ser exceção é a regra, percebemos mais nitidamente que o tema aborto carece de um debate ético no país. Diante de uma lei penal datada de 1940, elaborada numa época em que as mulheres eram tuteladas pelos maridos, pois consideradas incapazes de exercerem certos direitos, é urgente contestar a discriminação de gênero marcada pela perseguição e caça às mulheres que decidem interromper uma gravidez. A decisão de interromper voluntariamente a gestação é parte dos

direitos sexuais e reprodutivos, assegurados em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

A validação da criminalização das mulheres, como resposta à defesa da vida (de fetos), ignora as evidências de que a legalização da prática diminui o número de abortos e põe fim ao abortamento inseguro e à morte de mulheres. A caça contemporânea às bruxas é mais uma faceta da narrativa de opressão de gênero, cristalizada nas instituições, que se torna ainda mais perversa em um cenário político de “fanatismo patriarcal militante”, como denomina a antropóloga Rita Segato, no livro [“A guerra contra as mulheres”](#).

Ao reforçar a manutenção de uma normativa que faz das mulheres cidadãs de segunda classe, o jornalismo, afirmado enquanto imparcial e objetivo, alimenta audiências ainda mais raivosas e desinformadas, distantes da realidade concreta das mulheres, e desconectadas de seus direitos. Investigada no caso, a estudante de jornalismo teve uma aula de como não fazer jornalismo.

A falsa preocupação da ministra Damares com as mulheres, por José Miguel Vivanco

Com a finalidade de punir quem se atreve a publicar orientações da organização de saúde mais importante do mundo, a ministra Damares pediu a abertura de uma investigação criminal contra a AzMina.

[\(HuffPost, 04/10/2019 - acesse no site de origem\)](#)

“Há risco real da propagação de informação, que poderia colocar em risco a vida de meninas”, disse Damares Alves, ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos do Brasil, em [um artigo de opinião](#) publicado em 2 de

outubro.

As “informações perigosas” às quais se refere são as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para um aborto seguro, apresentadas em [uma matéria de 18 de setembro](#) da revista AzMina.

Com a finalidade de punir quem se atreve a publicar orientações da organização de saúde mais importante do mundo, a ministra Damares [encaminhou uma denúncia](#) ao Ministério Público e pediu a abertura de uma investigação criminal contra a AzMina.

A ministra Damares alega que o artigo faz apologia ao crime, conduta punida com até 6 meses de prisão.

Mas não há apologia. [O aborto é legal no Brasil](#) em casos de estupro, quando necessário para salvar a vida de uma mulher ou quando o feto sofre de anencefalia - um distúrbio cerebral congênito fatal -, e é exatamente isso que explica a reportagem da AzMina.

O artigo também inclui explicações médicas de um ginecologista com décadas de experiência e as recomendações da OMS para evitar danos e até a morte por abortos inseguros. Essas recomendações estão disponíveis [aqui](#), em português, para qualquer pessoa com acesso à internet.

Devido a obstáculos legais e práticos, muitas mulheres e meninas no Brasil não têm escolha a não ser recorrer a métodos clandestinos, muitas vezes inseguros, para acabar com gravidezes indesejadas. Estima-se que [uma em cada cinco mulheres no Brasil](#) tenha feito um aborto até os 40 anos. A esmagadora maioria desses abortos acontece clandestinamente.

As informações contidas na reportagem da AzMina são exatamente o que é necessário para salvar vidas.

Depois que a ministra Damares tuitou sua denúncia sobre o artigo, a revista e suas repórteres sofreram uma avalanche de ameaças e ataques online. Os dados pessoais de algumas de suas jornalistas foram publicados online, segundo [várias associações que defendem a liberdade de expressão](#).

A ministra Damares disse que o governo protege os jornalistas contra ameaças, por meio da inclusão no programa federal de proteção aos defensores dos direitos humanos. Mas, em julho de 2019, apenas duas pessoas, em um país de mais de 200 milhões, estavam incluídas no programa por razões relacionadas à defesa da liberdade de expressão, segundo dados obtidos pela Human Rights Watch.

A ministra Damares não condenou o assédio e as ameaças sofridas pelas jornalistas da AzMina. Em vez disso, [criticou](#) a “resistência de alguns comunicadores em admitirem que erraram”.

Ela também prometeu que o Estado brasileiro investirá mais em políticas de planejamento familiar. Isso seria um passo positivo, mas as políticas devem incluir informações abrangentes e precisas para que mulheres e meninas façam escolhas pessoais sobre sua saúde e seus corpos. Esse é o mesmo governo que, em março, [ordenou retirar de circulação uma caderneta de saúde para adolescentes](#) sobre gravidez e doenças sexualmente transmissíveis, porque o presidente Jair Bolsonaro não gostou das imagens na publicação.

A ministra Damares [disse em dezembro](#) que queria o Brasil “sem aborto”, e [tem aproveitado todas as oportunidades](#) no plano internacional para se opor ao procedimento. A ministra, que é pastora evangélica, tem total direito a suas próprias crenças religiosas e escolhas pessoais. Mas ela e o governo Bolsonaro não devem impor tais opiniões às demais pessoas.

Em seu artigo, a ministra Damares insinua incongruentemente que sua intenção é a “prevenção a mortes por abortos malsucedidos”.

Se estivesse realmente preocupada com a vida e a saúde de meninas e mulheres brasileiras, ela promoveria a disseminação de informações vitais sobre saúde em vez de tentar agressivamente restringi-las.

Por José Miguel Vivanco

Mulheres processadas por aborto: não há como provar que houve crime, diz defensora pública

Ana Rita Prata trabalhou em 30 casos de mulheres processadas por aborto no estado de São Paulo

[\(Revista AzMina, 01/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Em 2014, uma mulher deu entrada em um hospital em Marília, interior de São Paulo. Ela estava grávida e sentindo dores e foi atendida. Horas depois, saiu presa em flagrante sob a acusação de ter provocado um aborto. O Ministério Público pediu arquivamento do processo no ano seguinte, após concluir que as investigações não constataram crime. Ao que tudo indicava, ela teve um aborto espontâneo. Mas só cinco anos depois o Tribunal de Justiça de São Paulo ordenou que o hospital pagasse uma indenização de R\$ 5 mil por danos morais.

“O sistema criminal não tem como afirmar de forma justa que aquela mulher praticou o crime de aborto. As provas trazidas nesses processos são, via de regra, ilegais”, afirma Ana Rita Prata, defensora pública que integra o Núcleo Especializado de Promoção dos Direitos da Mulher (Nudem) da Defensoria de São Paulo. As provas são ilegais porque tudo que a paciente diz a um médico está sujeito a sigilo médico, e ao fazer a denúncia, o profissional de saúde está quebrando esse sigilo.

A afirmação da defensora é com conhecimento de causa. Em 2017, junto com outras defensoras do Nudem, ela entrou no Tribunal de Justiça com pedido de habeas corpus para 30 mulheres acusadas de aborto e conseguiu cinco. Ela descobriu as histórias examinando milhares de inquéritos durante um

ano. Em agosto do ano passado, Ana relatou esses casos na audiência pública do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a ação que pede a descriminalização do aborto.

O aborto no Brasil é crime previsto no código penal. A lei permite que uma mulher interrompa a gravidez apenas em três casos: estupro, risco de vida à mulher e anencefalia do feto (ausência ou má formação do sistema cerebral).

Em entrevista à Revista AzMina, Ana conta como funciona um processo criminal por aborto no Brasil.

Revista AzMina: Qual o trabalho da Defensoria e do Núcleo quando falamos do tema aborto?

Ana Rita Prata: Temos que pontuar algumas atuações quando falamos de aborto. A primeira delas é, considerando que a prática do aborto no Brasil é crime, salvo em três situações, a Defensoria garante a defesa de mulheres acusadas da prática de aborto no estado de São Paulo. É atribuição da Defensoria garantir a defesa dessas mulheres que não têm um advogado constituído. A segunda atribuição é, nos casos em que a legislação permite o aborto, o que chamamos de aborto legal, a Defensoria tem o papel de garantir que essas mulheres tenham acesso a esse direito, que está ligado ao direito à saúde.

AzMina: Por que vocês se pronunciaram na audiência no STF na ação que questiona a criminalização do aborto?

Ana: A Defensoria Pública aqui em São Paulo faz a cada dois anos conferências ouvindo a população, movimentos da sociedade civil e das mulheres. Nelas, recebemos a demanda de que a Defensoria deveria trabalhar, estudar e se comprometer com a descriminalização do aborto no Brasil. A partir dela, o Núcleo estudou o tema e analisou as legislações internacionais e comparadas. Concluimos que a criminalização penal do aborto é inconstitucional. Além de ferir tratados internacionais [dos quais o Brasil é signatário]. Por isso, o Núcleo se manifestou junto ao STF nesse assunto.

Não é uma questão de opinião, é uma questão técnica de que a Constituição e

os tratados internacionais entendem que não cabe à justiça criminal dar a resposta para uma mulher que interrompe a sua gestação por qualquer motivo que seja.

Como um caso individual de uma mulher acusada da prática de aborto pode nunca chegar ao STF, pode dar a impressão que esse crime foi, de certa forma, socialmente descriminalizado, que ele é tolerado. Mas essa não é a realidade que vemos no dia a dia junto ao sistema de justiça criminal.

AzMina: Por que aborto não deveria ser tipificado como crime?

Ana: São muitos os argumentos, como pudemos ver lá na audiência. Por conta do nosso papel na defesa dessas mulheres, nosso objetivo foi trazer um retrato delas e como o sistema de Justiça criminal as enxerga. Quando a gente fala de descriminalizar o aborto, estamos querendo que a mulher que pratique o abortamento não seja responsabilizada criminalmente por isso.

Então, o que a gente quis mostrar é que a resposta do sistema criminal para essas mulheres é desproporcional e que o sistema criminal não tem instrumentos, para de fato afirmar de forma justa, dentro do processo penal, que aquela mulher praticou aquele crime. Isso porque não tem perícia que demonstre isso, porque as provas trazidas nesses processos são via de regra ilegais.

Quando o Estado acusa uma pessoa de um crime, é preciso ter regras e um processo que garanta o direito de defesa dessa pessoa. Essa regra precisa ser respeitada para que, ao chegar lá no fim do processo, a sentença seja justa.

AzMina: Foi isso que você constatou nos processos que analisou em 2017?

Ana: Analisamos cerca de 50 casos e fizemos 30 pedidos de habeas corpus. Detectamos que em torno de 70% dos casos, a notícia desse crime veio de uma violação de um dever legal e ético de um profissional de saúde denunciando essa mulher. Há casos em que a própria pessoa disponibilizou documentos sigilosos para a polícia. São essas falas, esses depoimentos e esses documentos que são subsídios para levar adiante esse inquérito policial e posterior denúncia do Ministério Público e aí iniciando uma ação penal

contra essas mulheres.

São processos que já nascem viciados e errados e, portanto, não deveriam nem existir. Ou se aquilo que ensejou a denúncia foi esse documento sigiloso, ele deveria ser retirado e desconsiderado do processo. Mas a gente sabe que normalmente é isso que é usado como argumento forte e o indício dessa materialidade, da existência de um crime.

AzMina: Então não há provas suficientes para incriminar essas mulheres?

Ana: Estamos falando de um crime muito específico, porque abortos acontecem espontaneamente todos os dias. Os índices são de em torno de 20% de abortamento, especialmente em primeiras gestações. Então quando a gente fala que uma pessoa vai ser criminalizada é por ter provocado esse aborto. E aí entra uma outra questão: além das provas serem viciadas, é esse elemento que demonstre o que provocou o aborto.

Em muitos processos a gente verifica que não tem qualquer elemento comprobatório nesse sentido. Ou existe um elemento, mas ele não é suficiente para causar essa consequência. Seria a mesma coisa que eu falar: masquei um chiclete e abortei. Não há perícias técnicas para comprovar isso, então quando há um suposto elemento, que podem ser restos de medicamentos, ele não é periciado.

AzMina: Quais são as provas apresentadas?

Ana: As provas vistas nos processos costumam ser: a confissão da própria mulher de que praticou o aborto e casos em que há entrega de restos de medicação que restou no colo do útero, como o Cytotec. São essas duas formas. No primeiro caso, a revelação da prática do aborto se dá em sigilo, no momento em que a mulher busca atendimento médico e revela que praticou o abortamento para receber o adequado diagnóstico e cuidado. E essa informação é usada contra ela, para puni-la. Ela poderia não revelar, mas aí correria o risco de não ser atendida adequadamente.

AzMina: Qual o perfil dessas mulheres?

Ana: São mulheres jovens, com pouca escolaridade e renda. E, apesar disso, o que observamos é a fixação de valores altos de fianças pelos juízes. Via de regra, a fiança tem que ser fixada levando em consideração não só o crime, mas também as condições da pessoa. É o contrário do que se vê normalmente em casos de violência doméstica, que há uma tendência em se fixar valores mais baixos. Isso decorre da forma como socialmente o aborto é enxergado e estigmatizado. É uma forma de punição social das pessoas que lidam com aquela mulher ao longo de todo esse processo, tanto na saúde quanto na Justiça.

AzMina: Você comentou que na maioria dos casos os denunciantes são profissionais da saúde. Como fica a questão do sigilo médico?

Ana: Os maiores denunciantes são os profissionais de saúde, entre eles médicos, enfermeiros e assistentes sociais. Eles não podem denunciar por dever legal e ético de sigilo. Há sempre uma dúvida sobre quando esse dever pode ser quebrado, e isso só é permitido quando há o risco da futura prática de uma violência. Por exemplo: estou em uma sessão de terapia e informo que vou sair dali e vou matar tantas pessoas. Esse é um caso que eticamente é possível a violação do dever.

Isso não está só no código de ética dos conselhos médicos, de enfermagem e de assistência social, mas também há a previsão de um crime de revelação de segredo no código penal. Então estamos falando de uma conduta que também é rechaçada pela política criminal do estado, está no mesmo código que criminaliza o aborto. Mas muitas vezes é compreendido como um dever ou o profissional prefere praticar esse crime para punir alguém. A maioria dos casos são flagrante, com aquele perfil de profissional [de saúde] que comunica a polícia e o flagrante da mulher acontece enquanto ela ainda no equipamento de saúde ou logo que ela recebe alta.

AzMina: E como os processos se desenrolam na maioria dos casos?

Ana: Por conta do tipo de crime e do perfil das mulheres, elas têm direito a um benefício que chama “suspensão condicional do processo”. O processo fica suspenso por dois anos e durante esse período a mulher tem que cumprir condições [a mulher é obrigada a comparecer mensalmente a um fórum

criminal durante dois anos, fica proibida de frequentar alguns locais, como bares, e de mudar de endereço sem notificar a Justiça].

Se ela cumprir as condições, ao final de dois anos tudo é arquivado e não há uma declaração de culpa, ela não é condenada pela prática de um crime. Se ela não aceitar o benefício, é dada continuidade no processo e ao final ela será julgada por um júri formado por cidadãos comuns.

Mas mesmo esse benefício é, de alguma forma, uma responsabilização. As pessoas costumam dizer que “o crime de aborto não dá em nada, que a mulher não vai presa”, mas ela é social e moralmente responsabilizada por aquilo. Só que estamos falando de uma responsabilização baseada em provas ilegais ou sem provas. Isso é um grande problema.

AzMina: Os homens responsáveis pela contracepção não são citados nos processos?

Ana: Ao serem inseridas no sistema criminal, não havia indícios de homens nos casos. Quem seriam os genitores, se esses homens tiveram alguma participação. Não havia a preocupação no inquérito policial, na fase de investigação, se esse crime ia além dessa mulher. O foco era a mulher, e uma vez que ela estava sendo responsabilizada e criminalizada, o inquérito se encerrava.

AzMina: Qual a importância da decisão do Tribunal de Justiça em condenar um hospital a pagar indenização a uma mulher acusada de abortar?

Ana: É uma decisão importante, porque é um reconhecimento do tribunal. Nos casos de habeas corpus, dos cinco que ganhamos, quatro foi por falta de materialidade, ou seja, não havia prova de que o aborto foi provocado. Em apenas um caso foi julgada ilegalidade da prova. Ou seja, os juízes não têm reconhecido que essa prova decorrente da quebra de sigilo é uma prova ilícita. A decisão mostra que, de fato, a conduta do profissional de saúde foi inadequada. É um recado e um precedente importantes, porque é um reconhecimento do judiciário de que deve se guardar o segredo sob pena de responsabilização.

AzMina: E essa não era uma prática que se tinha antes?

Ana: A gente ainda vê uma certa resistência em anular um processo, de reconhecer que aquele processo todo está viciado por conta daquela conduta ilegal e inadequada. Além da consulta do Cremesp [Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo], nos consultamos os conselhos de classe dos outros profissionais e eles foram unânimes em nos dar o parecer de que aquilo era ilegal.

AzMina: Esse tema é tratado para além do judiciário?

Ana: Essa ação que pauta a descriminalização ainda está em andamento, mas em paralelo vários projetos de lei e emendas à Constituição têm sido propostos na tentativa de desconstruir os argumentos usados para descriminalizar. Tem uma proposta de emenda constitucional para inserir o direito à vida desde a concepção e também um projeto de lei para mudança do código civil nesse sentido. Há projetos de aumento da pena para quem vende ou faz propaganda de abortivo, e estamos falando de uma pena que já é alta.

Por Thais Folego

A ofensiva de Damares

Ministra faz tentativa absurda de censurar publicação informativa sobre o aborto

[\(Folha de S. Paulo, 29/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)

A ministra Damares Alves, da pasta da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, tem por hábito pôr suas convicções religiosas à frente dos objetivos da política pública. É comportamento de fundamentalista, que se considera no direito de impor uma visão de mundo a quem não comunga com

seu credo.

Em sua mais recente investida na cruzada contra o aborto, ela ignorou a Constituição. [Denunciou ao Ministério Público](#), sem mínima base legal, a revista eletrônica AzMina por publicar reportagem sobre formas seguras de abortamento.

A ministra alega que o texto faz apologia ao crime e pode colocar meninas e mulheres em risco por incentivar a prática clandestina com receitas de como realizar um aborto. Não é verdade.

A reportagem, como constata quem se dispõe a lê-la sem preconceito, registra que o aborto no Brasil é crime e só pode ser feito legalmente quando a mulher é vítima de estupro, quando há risco para sua vida ou em caso de anencefalia do feto. Sem apologia, portanto.

Carece de lógica, além disso, acusar alguém de pôr outrem em risco quando se escreve justamente para informar meios de abortamento seguro. Meios, de resto, recomendados pela Organização Mundial da Saúde, como cita o texto, em material divulgado —em português— pela própria OMS.

Damares Alves tem larga influência nas redes sociais, com quase 540 mil seguidores em apenas uma delas. Ao divulgar aí sua iniciativa censória descabida e inconstitucional, emitiu a senha para uma horda sectária lançar campanha agressiva contra as jornalistas autoras da reportagem, com a publicação de imagens e endereços.

Nos Estados Unidos, esse gênero de tática antiaborto já produziu violências ainda mais literais, e até mortes, com fanáticos a disparar contra profissionais de saúde e usuários de clínicas que realizam o procedimento de forma legal.

No Brasil, ainda não se chegou a tais extremos. As mortes relacionadas à questão que por aqui ocorrem ainda se devem a sequelas causadas pelos abortos inseguros, que nunca deixaram de acontecer. Meninas e moças são vítimas do bloqueio dos fundamentalistas ao debate voltado à saúde pública.

No mundo, estima a OMS, ocorrem a cada ano 22 milhões de abortamentos

inseguros e 47 mil mortes de mulheres sem alternativa que não recorrer a eles. A censura buscada por Damares Alves em nada colabora para mitigar a tragédia.

Veja mais:

[É crime defender um direito fundamental?](#) (Estadão, 27/09/2019)

Projetos de lei contrários ao aborto na Câmara dos Deputados batem recorde em 2019

*Levantamento da **Gênero e Número** a partir de 1949 identificou 275 propostas que mencionam a palavra aborto; 80% dos autores são homens*

[\(Gênero e Número, 25/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Nunca a Câmara dos Deputados apresentou tantos projetos de lei (PLs) direta ou indiretamente relacionados ao aborto como em 2019. E nunca tantos foram contrários à legalização da interrupção da gravidez. Desde fevereiro, quando começou o ano legislativo, foram 28 propostas que mencionam a palavra aborto, sendo que 43% (12) buscam restringir os direitos à interrupção voluntária da gravidez. Seis desses projetos foram apresentados pelo PSL, partido do presidente Jair Bolsonaro. Uma mulher, a deputada federal Chris Tonietto (RJ), é a autora do maior número de matérias do partido com esse viés (três), segundo levantamento da **Gênero e Número**.

Tonietto, que obteve 38.525 votos na última eleição, é uma advogada católica que, durante sua campanha eleitoral, defendia a pauta da criminalização do aborto como uma das bandeiras de sua candidatura: “Um dos principais

motivos que me levaram a concorrer ao cargo de deputada federal foi a firme decisão de lutar pela vida - desde a concepção - daqueles que, dentro do útero de suas mães, não têm voz e precisam da nossa para ter seus direitos assegurados pela lei”, em disse em entrevista à [Gazeta do Povo](#) em novembro de 2018.

Os projetos de lei apresentados pela deputada buscam assegurar a definição da vida desde a concepção ([PL 4150/2019](#)), instituir a Semana Nacional do Nascituro ([PL 4149/2019](#)) e revogar o dispositivo que trata do aborto em caso de estupro e de risco para a mulher ([PL 2893/2019](#)). Se aprovadas, as propostas retiram o direito à interrupção da gravidez de casos já previstos pelo Código Penal em 1940.

Na justificativa do PL 2893/2019, a deputada prevê a revogação do artigo 128 do Código afirmando que a vida do feto em nenhuma situação coloca a vida da mulher em risco, apoiada na suposta conclusão de médicos do século passado, e traz depoimentos de mulheres concebidas por gravidez decorrente de violência sexual para justificar a retirada do direito das vítimas de estupro.

“O autor do estupro ao menos poupou a vida da mulher - senão ela não estaria grávida. Pergunta que não quer calar: é justo que se faça com a criança o que nem sequer o agressor ousou fazer com a mãe: matá-la?” - diz o Projeto de Lei 2893/2019 de autoria de Chris Tonietto (PSL/RJ)

No mesmo partido, outro parlamentar do Rio apresentou dois projetos contrários ao aborto. O [PL 261/2019](#), de autoria do deputado Márcio Labre, proíbe que médicos prescrevam métodos contraceptivos, classificados por ele como “microabortivos”. O veto descrito no projeto valeria para o comércio, propaganda, distribuição ou a doação da pílula do dia seguinte, pílula de progestógeno (minipílula) e até mesmo do DIU (dispositivo intrauterino). Depois da repercussão negativa, [o deputado retirou o projeto de lei](#).

O presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, Diego Garcia (PODE/PR), o ex-vice líder do governo na [Câmara dos Deputados](#), Capitão Augusto (PR/SP), e Filipe Barros (PSL/PR) também apresentaram este ano projetos de lei contrário ao aborto.

“Essa investida antidireitos está colocada nesta legislatura. O que não conseguimos balizar ainda é força desse movimento e sua capacidade de aprovação. O governo colocou a agenda econômica como prioritária, mas algumas tramitações estão relacionadas à pauta moral, o que mostra que ela está caminhando e que pode ser moeda de troca para votos sobre outros temas, como a reforma da previdência”, diz Masra Abreu, membro do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea), à **Gênero e Número**.

Quem pauta o aborto?

Segundo levantamento, os homens são 80% dos parlamentares que apresentaram projetos de lei direta ou indiretamente relacionados ao aborto. “Os homens estão bem organizados. Eles vêm das igrejas e dos redutos fundamentalistas da sociedade para aprovar essas pautas. Enquanto isso, na bancada feminina as deputadas não conseguem mais pautar uma agenda comum. Existe uma disputa clara e há um esvaziamento das pautas das mulheres”, analisa Abreu.

Para a deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ), “os homens são os autores de propostas que restringem o direito à interrupção voluntária da gravidez, porque não conseguem compreender o aborto como uma questão de saúde pública. Não se trata de uma apologia ao aborto como método de escolha ou contraceptivo, mas sim do direito à interrupção da gravidez fora da clandestinidade e ilegalidade que têm levado as mulheres à morte”.

QUEM LEGISLA SOBRE O ABORTO?

Homens são autores da maioria dos projetos relacionados ao assunto ao longo de 70 anos

MULHER	36
HOMEM	216
AMBOS	9

FONTE CÂMARA DOS DEPUTADOS



A líder da Minoria na Câmara dos Deputados afirma que falta unidade na bancada feminina para pautar essa questão: “A atitude suprapartidária que temos no Congresso é muito importante em diversos temas, como o direito à creche, a luta contra a violência e os direitos relacionados ao trabalho. Temos a maior bancada feminina da história do Congresso, mas cresceu o número de mulheres no campo da direita, por isso, na luta pelos direitos sexuais e reprodutivos, temos mulheres fundamentalistas que são contra”.

Masra Abreu observa que o momento não é propício à apresentação de propostas favoráveis à legalização do aborto: “Qualquer deputado ou deputada sabe que apresentar um projeto de lei pela legalização ou até de melhorias de normas técnicas e garantia de serviço legal é um isolamento político. Não há força no Congresso para debater esse assunto e a forma como é apresentado tem que ser muito bem avaliada”.

Mudança de narrativa na discussão do aborto

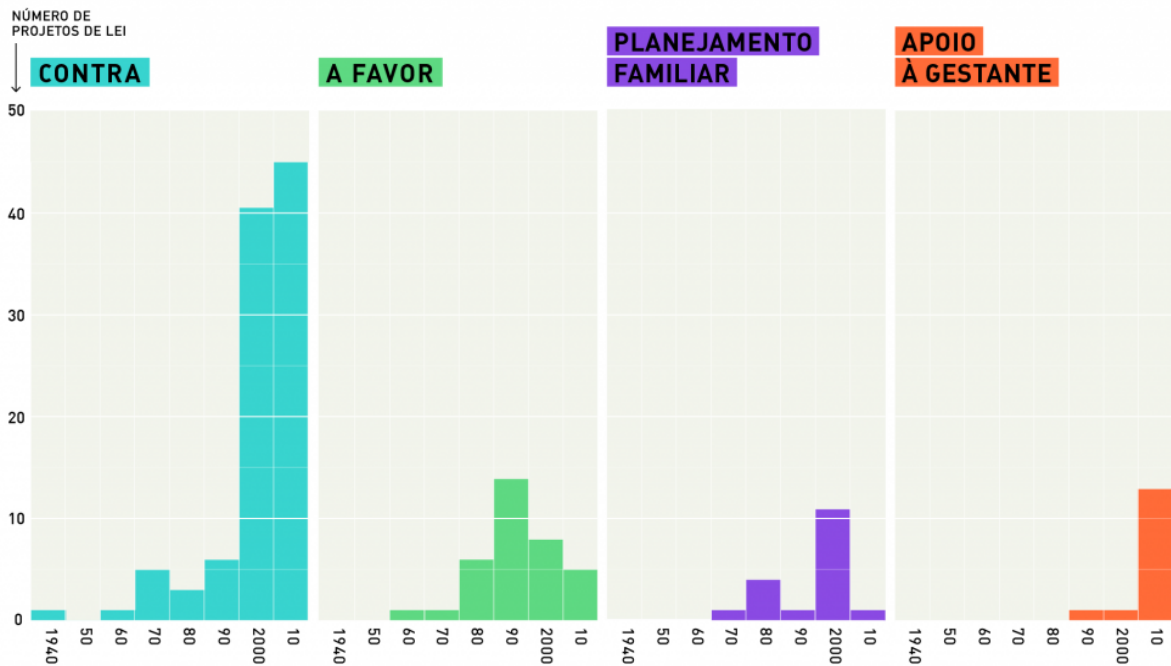
Nas últimas décadas, aumentou significativamente o número de projetos de lei que tratam da interrupção voluntária da gravidez. Foram apresentadas 275 propostas mencionando a palavra aborto de 1949 a agosto de 2019, segundo o levantamento realizado pela **Gênero e Número**. Os projetos de lei direcionados ao direito de abortar tiveram seu auge na década de 1990 (40%). Já as iniciativas que assumiram viés narrativo contra o

aborto, favorável ao aumento da punição e pela proibição do aborto já legalizado vêm aumentando, passando de 6% nos anos 1990 a 44% na década de 2010.

Para Masra Abreu, essa mudança de viés sobre a pauta tem explicação. Na década de 1990, quando houve um movimento de redemocratização em parte da América Latina, mulheres se organizaram internacionalmente em tratados e congressos internacionais para discutir o avanço de direitos, entre eles os sexuais e reprodutivos.

A INTERRUPTÃO DA GRAVIDEZ NOS PROJETOS DE LEI

Iniciativas contrárias à descriminalização do aborto, favoráveis ao aumento da punição ou pela proibição nos casos já legalizados eram 6 nos anos 1990 e saltaram para 45 na década de 2010



FONTE: CÂMARA DOS DEPUTADOS



Só que nos anos 2000, segundo Abreu, houve um “efeito backlash” (retrocesso), em que setores conservadores ganharam força como aliados dos partidos de esquerda. “Em 2007, houve um momento importante em que foi dado muito poder a grupos conservadores que até então não tinham muita interferência direta no Estado. Naquele ano, representantes do governo brasileiro e do Vaticano assinaram [um acordo que ratifica normas da atuação de religiosos no país](#). Esse acordo acabou dando um poder muito grande para

a Igreja Católica dentro do Estado”, conta.

Em contraponto a isso, lideranças evangélicas também começaram a avançar em espaços institucionais, principalmente no Congresso Nacional. “A partir da metade da década de 2000, temos a presença de deputados fundamentalistas que se elegem com essa agenda e uma bancada cristã muito forte que constrói sua vida política baseada na anulação dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres”, disse a integrante da Cfemea.

Atuação da esquerda e dos partidos políticos

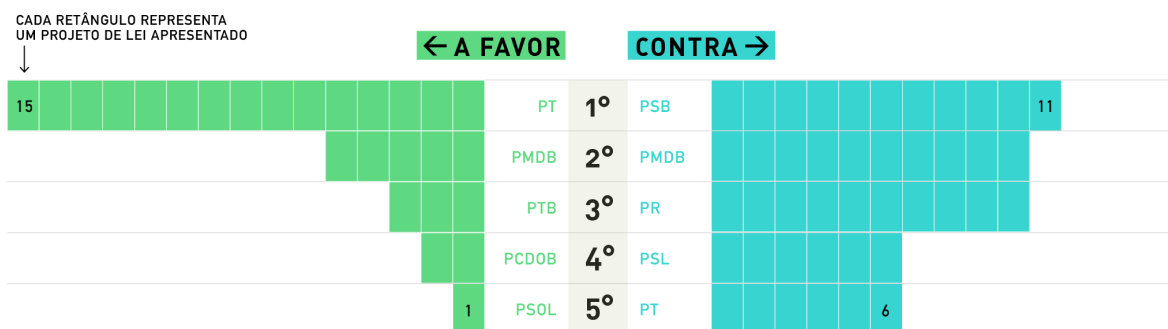
Ao analisar os projetos de lei que mencionam o tema a partir de 1949, é possível identificar que 44% das propostas apresentadas pela direita são contrárias ao aborto, enquanto elas representam 34% do total apresentado pelo centro e 32% do proposto pela esquerda. Já apenas 13% dos projetos de lei apresentados pela esquerda e 2% das propostas do centro e da direita possuem um viés positivo sobre a legalização do aborto. O restante não se aplica diretamente ao tema, ou trata de assuntos como o planejamento familiar.

Para Feghali, a esquerda não está isenta de valores moralistas e religiosos que buscam romper com a laicidade do Estado e incidir sobre os direitos reprodutivos das mulheres. Por isso essa discussão não se estabelece como unanimidade e mais de 30% dos projetos de lei apresentados pela esquerda são contrários ao aborto.

“Grande parte da base da esquerda é muito religiosa e moralista. O PT chegou ao poder se fortalecendo a partir dessa base. O assunto é muito dissonante para os deputados. Eles são conservadores também e não vão pautar uma agenda que junto à sociedade é vista de um modo muito pejorativo, porque sabem que vão ser cobrados na base e isso pode ser motivo para perder a eleição”, completa Masra Abreu.

OS PARTIDOS QUE MAIS APRESENTARAM PROJETOS DE LEI

PT e PSL têm mesmo número de propostas contrárias à legalização, mas Partido dos Trabalhadores é líder entre os projetos favoráveis à descriminalização do aborto



FONTE: CÂMARA DOS DEPUTADOS



Ao longo de sete décadas, o PT foi o quinto partido a apresentar o maior número de projetos de lei contrários ao aborto: foram seis, mesma quantidade que o PSL. Não somente há mais de uma proposição que dispõe sobre o estatuto do “nascituro” (que define a vida desde a concepção e criminaliza ainda mais o aborto), como o [PL 489/2007](#), de Odair Cunha (MG) e o [PL 478/2007](#) de coautoria de Luiz Bassuma (BA), como uma das propostas trata da punição pela realização de aborto em casos de gravidez decorrente de estupro ([PL 5364/2005](#)), direito previsto em lei.

“Como reflexo da sociedade, os partidos políticos ainda enfrentam questões como patriarcado e machismo. Embora tenhamos aprovado uma resolução interna do partido que fala sobre a descriminalização do aborto, não podemos dizer que é uma unanimidade na legenda, porque não é”, comenta Anne Karolyne Moura, secretária Nacional de Mulheres do PT.

Nos projetos de lei apresentados pelo PT, esse posicionamento contrário ao aborto é identificado especialmente a partir de 2004. Nos anos anteriores, o partido se destacava pela proposição de leis que dispunham diretamente sobre a descriminalização – foram 15 projetos de lei nesse sentido.

Segundo Moura, mesmo com a falta de unidade sobre a descriminalização do aborto, deixar de debater alguns temas na esquerda (porque supostamente podem “dividir”), seria negar a luta de mulheres que há anos estão pautando o debate. “A esquerda não pode só discutir o que é cômodo ou agradável.

Tem que pautar temas que achamos relevantes para a nossa concepção de sociedade. Nós temos que enfrentar essas contradições e aperfeiçoar a nossa narrativa e nosso método de dialogar sobre isso, tanto para dentro quanto para fora”, conclui.

Por Vitória Régia da Silva e Flávia Bozza Martins

“O Estado trata o aborto como uma piada”, diz médico especialista no assunto

Jefferson Drezett, que dirigiu por mais de 20 anos o serviço de aborto legal do Pérola Byington, fala sobre aborto legal e ilegal no Brasil

[\(AzMina, 19/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)

“Os serviços de saúde parecem que escolhem cumprir ou não a lei quando se trata dos direitos humanos das mulheres”. A avaliação é do médico Jefferson Drezett, que tem um olhar bastante crítico sobre a questão do aborto no Brasil. Por 24 anos, ele dirigiu o serviço de aborto legal do hospital Pérola Byington, em São Paulo, referência no atendimento para interrupção de gestação nos casos previstos na lei brasileira (para vítimas de estupro, anencefalia do feto e risco à vida da mulher).

Lá, além de realizar centenas de procedimentos, ele viu mulheres vítimas de estupro vindas de todo o Brasil em busca de ajuda e se pergunta quantas não conseguiram realizar o procedimento em seus Estados e, por isso, tiveram que fazer na clandestinidade. “Não há sentido que uma mulher brasileira, e eu estou pensando principalmente nas mulheres pobres, tenham que recorrer a um serviço clandestino que coloque sua saúde em risco, porque o Estado brasileiro não responde no seu dever”, afirma.

Em entrevista à Revista AzMina, Jefferson fala sobre a situação do atendimento ao aborto legal no Brasil, os riscos do aborto clandestino e explica quais são os procedimentos mais usados para o aborto seguro no mundo e aqui.

AzMina: Qual a importância do serviço de aborto legal no Brasil?

Jefferson Drezett: A gente tem uma lei fortemente restritiva, mas não é absoluta. A legislação tem duas previsões legais para interrupção de gestação: nenhuma mulher deve morrer pela gestação e em caso de violência sexual, isso tá previsto na lei penal brasileira. E mais recentemente a gente teve a decisão do Supremo [Tribunal Federal] de que também não há crime de aborto no caso de anencefalia.

Essas situações são exceções, mas são um direito das mulheres. É a lei, portanto todas as mulheres têm todo direito de acessar serviços públicos de saúde para interromper a gestação de maneira segura, com atendimento adequado e humanizado. Eu entendo que isso é fundamental, é uma questão de cumprimento da lei.

E contar com serviços, no plural, para que essas mulheres tenham acesso a isso é fundamental para que elas não acessem os serviços de saúde clandestinos para fazer o aborto. Qual o sentido da lei permitir que as mulheres façam o aborto nessas circunstâncias mas não dar para elas a possibilidade de fazer?

AzMina: Quando recorrem ao aborto clandestino, as mulheres estão sempre em risco?

Drezett: O aborto clandestino pode ser duas coisas completamente diferentes. Pode ser o que é feito com um grau de segurança muito bom, mas que é muito custoso. E a maioria das brasileiras, se não tem esse recurso econômico, recorre ao aborto praticado da maneira mais precária, menos técnica possível, que a gente vai chamar de o aborto praticado em condições inseguras.

Não há sentido que uma mulher brasileira, e eu estou pensando principalmente nas mulheres pobres, nas mais vulneráveis pela sua condição

de pobreza, que elas tenham que recorrer a um serviço clandestino que coloque sua saúde em risco, porque o Estado brasileiro não responde no seu dever.

A gente já tem um mortalidade materna tão alta por aborto clandestino no país e a gente não consegue equacionar isso mesmo no caso desses três permissivos legais. O Estado tem se omitido enormemente em seu dever.

AzMina: Para os casos de aborto legal, basta a mulher procurar o hospital? Há relatos de que não é tão fácil assim.

Drezett: O Código Penal, artigo 128, que fala sobre aborto quando há risco de morte e em caso de estupro, é uma lei de 1940. Ou seja, o Estado brasileiro já teve 80 anos pra resolver essa situação. Nesses 80 anos, quase não houve esforço do Estado em garantir a essas mulheres que elas pudessem acessar esse serviço. O Estado trata essa questão como uma piada.

As mulheres que vão buscar por um serviço de saúde, na maioria das vezes, não vai encontrar resposta para seu direito de receber esse atendimento. E cabe apenas ao serviço de saúde corresponder a esse direito, não é a Polícia, nem o Ministério Público. Mas os serviços de saúde não estão oferecendo esse serviço.

A gente sabe que são muito poucos os serviços brasileiros que têm garantido atendimento para essas mulheres. Aí começa uma nova crueldade.

Elas têm que completar vias de acesso que muitas não conseguem. Eu fiquei muitos anos no Hospital Pérola Byington, em São Paulo, e vi mulheres se deslocando de outros estados do país porque não conseguiram atendimento no estado delas. Do Paraná, Rio, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Amazonas, Bahia... Enfim, quase todos os estados brasileiros. Agora você imagina se essa peregrinação é viável para todas as mulheres?

Ou se existe alguma justificativa cabível ética ou legal para um estado inteiro simplesmente se omitir do seu dever, não fazer o atendimento.

Isso faz parecer que os estados brasileiros não precisam prestar conta para ninguém. Um serviço de saúde nega o atendimento e fica por isso mesmo,

não há nenhum tipo de investigação, de punição, advertência. Os serviços de saúde parece que escolhem cumprir ou não a lei quando se trata dos direitos humanos das mulheres. Isso é um verdadeiro equívoco que se mantém no Brasil sem que ninguém coloque um ponto final nesse tipo de circunstância.

AzMina: Para fazer aborto é necessária uma estrutura específica? Por que é tão difícil ter esses centros de referência?

Drezett: O necessário para oferecer o aborto legal de forma segura e com alta qualidade técnica de atendimento não é algo que não possa ser feito pelo serviço de saúde pública brasileiro. Porque a gente vai envolver basicamente dois métodos para a maioria dos casos.

O uso do Misoprostol, que a gente chama de aborto medicamentoso, Cytotec é o nome fantasia. E a gente tem o Misoprostol disponível no Brasil, ou seja os serviços de saúde podem requerer a compra dele. E já é usado nos hospitais para induzir o parto, para aborto retido e óbito fetal. Não é uma medicação de alto custo.

A outra técnica é a aspiração manual intra uterina (AMIU), que há décadas está recomendada pelo Ministério da Saúde como a melhor maneira para tratar o aborto incompleto, retido e também os casos legais. Também não é um método que cabe apenas para o aborto legal, cabe para outras formas de tratamento.

Então veja bem, o restante é aquilo que o hospital tem: leito, centro cirúrgico, anestesia, atenção de enfermagem e nutrição. O hospital não tem que ter uma tecnologia em especial ou um processo especial para realizar o aborto legal. Isso pode ser feito por um hospital de menor complexidade sem nenhum problema. A gente nem pode dizer que os nossos hospitais não estão tecnicamente preparados.

AzMina: Como é feito o aborto legal no Brasil?

Drezett: Vai depender do tempo de gravidez da mulher. A aspiração intra uterina é um procedimento muito seguro, mas só pode ser feita até a 12^a semana de gravidez. Depois disso, ela começa a se tornar difícil e sujeita a complicações. Entre 12 e 14 semanas, os médicos que se sentirem

tecnicamente confortáveis podem fazer. Mas de uma maneira geral, o Ministério da Saúde limita a aspiração intra uterina até 12 semanas.

Para gestações com mais de 12 semanas essa técnica não é mais possível. Aí o Misoprostol que passa a ser o método recomendado.

Antes de 12 semanas, uma mulher pode escolher se prefere aborto por aspiração ou por Misoprostol. Geralmente a gente vai recomendar com medicamento abaixo de 8 ou 9 semanas. Tem gente que pode fazer sem nenhuma necessidade de intervenção do serviço de saúde, a gente vai só auxiliar. Na maioria dos países desenvolvidos, é feito de maneira domiciliar.

No entanto, as mulheres que recorrem ao aborto em caso de estupro têm uma ansiedade muito grande em resolver a situação o mais rápido possível, da maneira mais confortável possível, sem dor. Isso é completamente compreensível e nessa medida elas acabam escolhendo pela aspiração intrauterina, porque é um método muito rápido. É feito pela manhã, no almoço ela pode ir pra casa. Não tem dor, recebe anestesia, é muito seguro e tem ótima recuperação.

Se ela fosse fazer uso do Misoprostol, ela seria internada, porque não pode uso domiciliar [no Brasil], para fazer uso do medicamento, talvez ficar uns dois ou três dias no hospital. E o processo é mais doloroso porque envolve cólica e sangramento. Mas eu repito: escolher um ou outro método é um direito da mulher quando esse método é possível.

AzMina: É comum ouvir que o Misoprostol é perigoso, que causa aborto incompleto e mata mulheres. Isso é verdade?

Drezett: Eu vejo essa visão e em certa medida é um equívoco. Nos anos 80, quando o Misoprostol era vendido no Brasil [vendido com o nome comercial de Cytotec, era um remédio indicado para o tratamento de doenças gastrointestinais], existe uma tese do professor Maurício Viggiano que mostra claramente que nesse período em que o remédio foi acessível para as mulheres comprarem, caía enormemente as complicações por aborto.

Então a primeira coisa que a gente tem que dizer: o Misoprostol quando chegou ao Brasil, primeiro de maneira legal com o Cytotec, e agora de

maneira clandestina, ele foi responsável por uma dramática, a palavra é essa, redução de complicações por aborto inseguro. As mulheres pararam de usar outros métodos perigosos, como inserir coisas no útero, para fazer uso do Misoprostol. E ainda que fosse sem orientação médica, ele ainda era muitas vezes menos perigoso. Isso é um fato.

Agora o Misoprostol pode ser usado por todas as mulheres indiscriminadamente e sempre na mesma dose? A resposta é não.

AzMina: Quem não pode usar?

Drezett: Por exemplo, a dose que a gente habitualmente recomenda para uma mulher de 8 semanas gestacional é de 800 microgramas. São 4 comprimidos que podem ser colocados na vagina ou embaixo da língua (existem vias diferentes de utilização e com características de utilização). Já para uma mulher que vai fazer um aborto legal de 14, 15 ou 16 semanas a dose recomendada não é de 800 microgramas. São 2 comprimidos.

Não dá para dizer que as mulheres sempre vão escolher a dose correta [em um aborto clandestino]. E como elas fazem essa escolha? Elas fazem por recomendação de uma amiga. Não têm um acompanhamento médico, elas não têm acesso a serem orientadas por um serviço de saúde. Porque é ilegal e isso complica muito as coisas.

Outro aspecto importante, embora não seja muito comum: existem mulheres que não podem usar o Misoprostol. Algumas com doenças cardíacas não deveriam usar, ele pode criar alguma instabilidade na pulsação cardíaca dependendo do tipo de problema. Mulher que tem distúrbio de coagulação até pode usar, mas é preciso cuidado e acompanhamento. Existem outras situações de cuidado especial.

Como é que as mulheres vão poder ter acesso a esse critério sem ajuda de um médico? Sem um serviço de saúde?

AzMina: E por que você acha que existe essa visão do Misoprostol como perigoso?

Drezett: O Misoprostol não é um procedimento sem riscos, mas está longe de

ser ruim para as mulheres. O que acontece é que o aborto com o Misoprostol não vai acontecer em cinco minutos. É um processo que pode ser que demore algum tempo, sem nenhum problema, desde que não tenha um sangramento abundante. Muitas vezes o que acontece é que as mulheres são avaliadas pelo serviço de saúde no meio desse processo.

Por exemplo, pode levar dois dias para o aborto acontecer, mas ela é avaliada no final do primeiro dia, porque ela está com dor e procura o hospital. O aborto ainda não está completo e aí o serviço de saúde interna dessa mulher e faz a curetagem. Vem a ideia do aborto incompleto. Mas se aguardasse o tempo minimamente adequado para o processo de aborto, uma grande parte desses abortos seria de forma completa sem intervenção. Claro que isso é válido para uma mulher que não está tendo sangramento enorme, e as cólicas estão sendo controladas.

Os riscos de sangramento exagerado variam entre 0,1 a 2% dos casos. É um risco muito pequeno.

E tem um outro problema, que é comum com médico e jornalista: o caso que deu certo não é reclamado. O que vai procurar o serviço de saúde, que chama atenção, é o que deu errado. Mas a verdade é que a maioria dos casos não vai passar por esse processo.

Azmina: Pode acontecer falha?

Drezett: A falha depende de algumas coisas: do protocolo que utiliza e por quanto tempo usa. Se for considerar as pesquisas internacionais, de uma maneira geral, o aborto com o Misoprostol abaixo de 8 semanas, quando usa uma dose só, vai funcionar em média para 85% das mulheres. Significa que de cada 10, em uma ou duas a medicação vai falhar. Agora, ela pode usar uma nova dose, pra ver se funciona? Claro que pode, pode usar uma segunda dose, é o que se faz nos países em que o aborto é legal. Não é que ela tem uma chance só, a medicação pode ser repetida e se for repetida, a taxa de sucesso é maior.

O Misoprostol não é uma garantia de que vai funcionar. E a chance de falhar vai ser maior quanto menos doses essa mulher tiver disponível da medicação

para tomar.

Quando a medicação é clandestina e cara, coisa de 800 a 1000 reais quatro comprimidos, como a gente vai imaginar que uma mulher que não tem recursos consiga comprar três doses? Frequentemente é um dinheiro que as mulheres mais pobres não têm.

AzMina: E dano ao feto, é possível?

Drezett: Quando acontece a falha abaixo de nove semanas, existe sim uma possibilidade, que não está exatamente muito clara, de que o Misoprostol possa causar dano fetal, principalmente a síndrome de moebius. Mas não se consegue exatamente quantificar isso, por causa da clandestinidade. Não há muito sentido falar que o Misoprostol é perigoso e causa dano fetal para alguém que está interrompendo a gestação.

AzMina: Se fala disso para os casos em que o aborto falha e a mulher segue com a gravidez.

Drezett: Então, pra quem não consegue ou vai começar o procedimento, tem que estar claro isso. Se começa o procedimento e não funciona e, por qualquer razão, ela muda de ideia e não quer mais interromper a gestação, deve estar ciente dessa possibilidade. É uma escolha que essa mulher deve fazer.

Por Helena Bertho

**Processadas por aborto:
mulheres são denunciadas por**

médicos e familiares

Uma mulher grávida sai de casa no Rio de Janeiro, toma um ônibus rumo a uma clínica de aborto e não volta. Um casal é preso ao lançar um bebê prematuro -após uma tentativa frustrada de aborto- em um córrego, no interior de São Paulo. Gestantes tomam medicamentos abortivos, sofrem hemorragia e são denunciadas ilegalmente ao chegarem em hospitais.

[\(Universa, 13/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Universa teve acesso exclusivo a detalhes dessas histórias a partir do registro de 85 processos criminais por aborto no país. Os dados foram obtidos no Banco Nacional de Mandados de Prisão, o BNMP, e correspondem a processos registrados entre 2012 e 2017. O número não representa todos os casos em curso na Justiça brasileira, mas, a partir deles, é possível observar que pessoas são processadas por interromper ou participar da interrupção de uma gestação no Brasil.

No Brasil, o aborto é permitido apenas em três situações: quando a gestação resulta de um estupro, em caso de risco de vida para a mãe e quando o feto é anencéfalo. Nos demais casos, pode dar cadeia. A mulher que realiza o próprio aborto pode ser condenada a até três anos em regime fechado. Já quem realiza o procedimento com o consentimento da gestante tem pena máxima de quatro anos.

Entre os casos encontrados pela reportagem, São Paulo e Rio de Janeiro registram os maiores números. No estado paulista, são 37 casos. No Rio, 15.

Medo da denúncia

Um dos casos registrados foi o de Anikécia Lima de Paiva, que, junto com o companheiro, José Luiz Gonçalves, teve prisão decretada por provocar um aborto em uma mulher de 28 anos no Rio de Janeiro. Em 2017, Anikécia transportou Carolina de Souza Carneiro até uma clínica de aborto em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. O procedimento teve complicações que levaram à morte da moça. E o casal foi acusado por prática de aborto, seguido de morte e ocultação do cadáver.

Em um outro caso registrado na Justiça, Delza Aparecida foi condenada a sete anos de prisão, por oferecer remédios abortivos a um casal em Bauru, no interior de São Paulo, em 2006. A interrupção, porém, não deu certo. Na ocasião, a mãe e o pai foram presos por lançar o bebê prematuro em um córrego. Apesar das circunstâncias, a criança sobreviveu.

Segundo a defensora pública Paula Sant'Anna Machado, do núcleo de proteção ao direito das mulheres da Defensoria Pública de São Paulo, clínicas e facilitadores de aborto clandestinos são buscados por mulheres que têm medo de sofrerem denúncia ao fazer um aborto. “Mulheres que não têm dinheiro sabem que há risco de saírem algemadas do hospital após terem complicações por fazer o aborto sozinhas”, explica Paula.

Em 2017, a Defensoria Pública de São Paulo pediu habeas corpus para interromper processos por aborto contra 30 mulheres somente no estado de São Paulo —56% delas já tinham um ou mais filhos. A maioria foi denunciada por agentes de saúde ao dar entrada em hospitais após o aborto. Esse tipo de delação é proibido pelas entidades médicas. Outras mulheres foram denunciadas por testemunhas ou familiares.

“No levantamento, descobrimos que foram estipuladas fianças que variavam de R\$ 700 a R\$ 3.000, que são valores altos para elas”, diz a defensora.

Presas em flagrante

Alguns casos encontrados por Universa no Banco Nacional de Mandados de Prisão se encaixam nesse perfil. Casos como o de Francisca*, nascida em Aiuba, no Ceará, morava em um barraco, na beira de uma rodovia, na zona oeste paulistana.

No dia 7 de dezembro de 2010, Francisca, então com 20 semanas de gestação, ingeriu um remédio abortivo, e uma testemunha ligou para a polícia para relatar o fato. Dentro do barraco, ela assumiu o aborto e indicou aos policiais onde estava o feto. Os policiais a prenderam em flagrante. Durante o processo, o juiz atendeu ao pedido da defesa e determinou que ela respondesse ao processo em liberdade.

Outro caso registrado como processo criminal por aborto foi o de Margarete, moradora da periferia de Itapevi, na Grande São Paulo.

Margarete estava grávida pela quinta vez e não tinha condições financeiras para criar mais um filho, explica o advogado de defesa do caso. Para evitar a gravidez, a empregada doméstica ingeriu medicamento que provoca aborto e sofreu uma hemorragia. No hospital, foi denunciada por um agente de saúde.

A Justiça decretou a prisão preventiva de Margarete. E a defensoria pública paulista entrou no caso e acionou um escritório de advocacia para defendê-la.

“Nós argumentamos que seria mais uma criança no mundo para sofrer. Ela se viu sem saída e, aí, cometeu o ato”, explica o advogado Marcus Borges.

Neste caso, a defesa também argumentou que os agentes de saúde quebraram o sigilo médico. Segundo o Conselho Regional de Medicina, os médicos não podem denunciar casos de abortamento —intencionais ou não. Eles podem ser advertidos, ter o registro de trabalho suspenso por tempo limitado ou ter a permissão para trabalhar revogada.

Aborto foi tema de discussão

No ano passado, a descriminalização do aborto foi tema de uma audiência pública no Supremo Tribunal Federal. Na ocasião, o Ministério da Saúde calculou que, entre 2008 e 2017, o SUS gastou R\$ 486 milhões para tratar de mulheres que tiveram complicação por aborto feitos de maneira intencional.

Segundo a Defensoria Pública de São Paulo, de 30 processos criminais por aborto abertos em 2017, apenas 7 foram trancados pela Justiça após os pedidos de habeas corpus. “Enquanto o direito reprodutivo da mulher não for reconhecido como um direito individual e enquanto o Estado controlar o corpo da mulher, vamos continuar a encarar a morte de mulheres”, diz a defensora pública.

** Nome usado para preservar a identidade da indiciada.*

Por Marcos Candido e Judite Cypreste

Lady Gaga, Ariana Grande e Lizzo aderem a campanha por aborto livre e seguro

Objetivo é aumentar a conscientização sobre as restrições ao aborto nos EUA. Participam do movimento mais de 140 artistas, como Miley Cyrus e Demi Lovato

[\(O Globo, 28/08/2019 - acesse no site de origem\)](#)

As cantoras Lady Gaga, [Ariana Grande](#) e [Lizzo](#) se juntaram à campanha “Bans off my body” (Proibições longe do meu corpo, em tradução livre), da Planned Parenthood — uma organização americana que fornece [cuidados de saúde reprodutiva](#) no mundo todo. O objetivo é aumentar a conscientização sobre as restrições ao [aborto](#) nos Estados Unidos e reforçar a campanha durante festivais de música por meio dos artistas.

Cerca de 140 músicos participam da campanha, entre eles Nicki Minaj, Miley Cyrus, Demi Lovato, Dua Lipa, Billie Eilish, HAIM, John Legend, Bon Iver, Beck, Kacey, Musgraves, Hayley Kiyoko e Sleater-Kinney.

No último ano, leis restritivas contra o aborto foram aprovadas em vários estados dos Estados Unidos. Em maio, o [Alabama](#) aprovou uma lei que [proíbe o aborto](#) até em casos de incesto e [estupro](#). As exceções são muito limitadas, como os casos de gravidez ectópica — quando a gestação ocorre fora do útero.

No vídeo de divulgação da campanha (assista abaixo), várias mulheres aparecem falando frases como “Este é o meu corpo. [São] Minhas decisões. Quando possuímos nossos corpos, somos poderosas, somos livres”, afirma uma das mulheres.

“Não vamos tolerar este ataque à nossa saúde e aos nossos direitos. Isso

significa acesso ao aborto legal e seguro. Agora é a hora de nos unirmos”, destaca outra mulher.

Segundo Alexis McGill, presidente da Planned Parenthood, o acesso ao aborto, à saúde e aos direitos reprodutivos “estão sendo atacados como nunca antes e precisamos de todos para revidar”.

— Essas proibições não representam a vontade do povo americano, e é por isso que tantas vozes poderosas e diversas estão falando contra elas. A Planned Parenthood é grata a esses artistas por usarem suas incríveis plataformas para declarar que nossos corpos são nossos, e que, se não forem, nunca poderemos ser verdadeiramente livres ou iguais.

De acordo com o Serviço Britânico de Consultoria sobre Gravidez, uma em cada três mulheres no Reino Unido fará um aborto até os 45 anos de idade.

No Brasil, de acordo com a Pesquisa Nacional do Aborto (PNA), realizada pelo Instituto Anis, de Brasília, [uma em cada cinco mulheres de até 40 anos no país já fizeram aborto.](#)

[Veja aqui](#) a lista completa de artistas participantes e siga a hashtag #BansOffMyBody nas redes sociais.

Por Joanna Whitehead

Aborto Legal: O dia a dia no hospital recordista em interrupção de gestação no

Brasil

Em 2017, o hospital estadual Pérola Byington, em São Paulo, fez 345 interrupções de gestações. Este ano, até junho, foram 138. Aborto não é considerado crime no Brasil em caso de risco de morte materna, gravidez decorrente de estupro e anencefalia.

[\(O Globo, 05/08/2018 - acesse no site de origem\)](#)

